



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.584/2023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.303.0039.1236 – FARMÁCIA CUIDAR +

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
340..... R\$ 5.000,00

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.303.0039.1236 – FARMÁCIA CUIDAR +

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 341..... R\$ 6.041,00

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.303.0039.1236 – FARMÁCIA CUIDAR +

4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 342..... R\$ 36.341,62

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.303.0039.1236 – FARMÁCIA CUIDAR +

4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 343..... R\$ 5.558,38

06.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

08.244.0035.2186 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –
681..... R\$ 3.068,71

06.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

08.244.0035.2186 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 682.....R\$ 11.750,00

06.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS
08.244.0035.2186 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 683.....R\$ 15.000,00

06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS DA UNIÃO
10.304.0039.2223 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 684.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 92.759,71, recursos 2158, 2159, 4050 e 4502.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.584/2023, de 21 de fevereiro de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar no orçamento de 2023, o superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 92.759,71.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal